



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 13 / 11 / 15.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 156/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;


CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2015.7.008432-2) formulado pelo Dr.ª **DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância (processo n.º 2015.7.002563-1), instaurada por meio da Portaria n.º 129/2015-CJCI, de 24/09/2015;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada em desfavor dos (as) Juizes (as) de Direito do TJE-PA - **C. D. D. F. L e M. A. D. S. P.**, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de novembro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior